



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI 1979/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER CONTRIBUIÇÃO, COM O GRUPO DE DANÇAS SUNNROS VOLKSTANZGRUPPE DE PERITIBA”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio e conceder Contribuição com o **GRUPO DE DANÇAS SUNNROS VOLKSTANZGRUPPE de Peritiba** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: 96

Projeto atividade: 2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Elemento da Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de março de 2014.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças